

OFÍCIO SEMDES Nº 112/2023

Da: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.	Para: Controle Interno
Assunto: Resposta ao Memorando CSCI 327/2023	Data: 28/07/2023.

A
Sra. Línthia Lima,
Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através do presente, responder ao Memorando CSCI nº372/2023, sobre a documentação a ser inserida no Portal da Transparência, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano responsável pelos itens 11.2 e 16.4.

Conforme solicitado pelo Controle Interno segue abaixo:

- ✓ **Data da Captação do Recurso da Lei Aldir Blanc:** Abertura da Conta 01/10/2020 e no dia 14/10/2020 entrou a captação de recurso no município;
- ✓ **O andamento do projeto:** O projeto foi finalizado, e encontra em processo de análise da prestação de contas na plataforma mais Brasil (atual Transferegov) por parte do governo federal. No dia 18/08/2020 houve a assinatura do Termo de Adesão da LAB e dia 29/12/2022 foi enviado à prestação de contas.
- ✓ **Prazo de Execução:** 04/09/2020 a 31/12/2020 tivemos o início e o fim da vigência do mesmo;

Certos de vossa atenção e sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Tamara Silveira de Castro e Silva
Secretária Mun. de Desenvolvimento
Sustentável e Gestão de Capital
Humano - Portaria nº 009/2021

Tamara Silveira de Castro e Silva
Secretária de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2021



Relatório de Gestão da Lei Aldir Blanc - Condado – PE

2. PERCENTUAIS DE EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO

Metas Constantes no Primeiro Plano de Ação enviado para Plataforma Mais Brasil

Meta I: INCISO II - Implementar políticas públicas de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020 com valor destinado para tal de **R\$ 213.846.97**.

Meta II: Dados da Execução do Recurso da Lei Aldir Blanc no município de Condado – PE.

Data da Captação do Recurso da Lei Aldir Blanc: Abertura da Conta 01/10/2020 e no dia 14/10/2020 entrou a captação de recurso no município;

O andamento do projeto: O projeto foi finalizado, e encontra em processo de análise da prestação de contas na plataforma mais Brasil (atual Transferegov) por parte do governo federal. No dia 18/08/2020 houve a assinatura do Termo de Adesão da LAB e dia 29/12/2022 foi enviado à prestação de contas.

Prazo de Execução: 04/09/2020 a 31/12/2020 tivemos o início e o fim da vigência do mesmo;

Justificativa para o Plano de Ação:

Mediante os cadastros realizados no Município e averiguação de conformidade dos Espaços Culturais e Mestres da Cultura Popular naquele específico momento para poderem ser beneficiados com o subsídio, por análise de suas documentações observadas pela **Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, Decreto Municipal de Nº 057, de 29 de outubro de 2020**, dispõe sobre a aplicação dos recursos definidos pela **Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e artístico a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo **Decreto Legislativo de nº 6, de 20 de março de 2020**.

Mediante o Exposto ficou-se então *empregado todo o valor da Lei em uma Meta com um Edital de R\$ 213.846.97 dando uma porcentagem 100% do valor recebido pelo Município.*

2.1. Meta 1:

Destinação ao inciso II, *artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 o valor de R\$ 213.846.97 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).*



- Conforme originária na Plataforma Mais Brasil. Foram pagos aos beneficiários um total de R\$ 202.578,01 (duzentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo). Salientamos que o Município devolveu para a união o restante do valor recebido. O valor devolvido foi de 12.877,41 (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

2.2. Ações da Meta 1:

Breve Histórico/ Justificativa do Plano de Ação/ Valores aplicados nos Instrumentos

Foram Promovidos os ritos legais mediados pela Lei 14.107/2020 e sua Regulamentação 10.464/2020. Promoveu-se e incentivou diálogos com a comunidade cultural de forma aberta e transparente via on-line, em decorrência da predominância da Pandemia da COVID-19. Criou-se a partir daí a Portaria Municipal de N°565 de 29 de outubro de 2020 a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, onde era composta por 03 membros da sociedade civil e 03 do poder público e 02 suplentes. Logo em seguida foi lançada a cartilha sobre o cadastramento dos Agentes Culturais. Registros de informações dos agentes culturais individuais e coletivos e dos espaços culturais e artísticos com o objetivo de obter um banco de dados tornando possível a melhor divulgação e regularização dos entes culturais do município do Condado PE.

Após o lançamento da cartilha, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável em parceria com a Comissão de Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural do Condado, **realizaram no dia 18 de novembro de 2020 uma** reunião com todo setor cultural para apresentação do edital da Chamada Pública de Incentivo Cultural as Culturas Tradicionais e Populares do Município do Condado PE. Edital de Premiação denominado **Selo de Responsabilidade Cultural Meu Espaço- Minha Raiz**. Na reunião foram discutidas todas as etapas necessárias a serem cumpridas para que os fazedores de cultura pudessem ter direito às premiações culturais que foram distribuídas a partir da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc. A premiação visou contemplar todos os fazedores de cultura do Município do Condado PE.

2.3. Resultados esperados

*Como foi aplicada apenas Uma Meta e Uma Ação deram-se da seguinte maneira:
Quantitativo de Beneficiários atingidos por Inciso e Tipologias de Premiação.*

Foram Habilitados como Categoria Mestres Agentes Culturais 17 (dezessete) pessoas,
Espaços na Categoria Cultura Popular 10(dez), Espaços Culturais Tradicionais de



- *diversas modalidades de linguagens trabalhadas 20 (vinte), Grupos de Cultura Popular 11(onze), Grupos Cultura de Massa 13(treze). Realizou-se um instrumento modalidade Edital do Inciso II. Contemplados nas categorias: Prêmio-Diamante, Prêmio-Ouro, Prêmio-Prata e Prêmio-Bronze.*

Muito embora com todas estas dificuldades passadas, o Município ainda conseguiu cadastrar e logo após homologar os cadastrados. Segue abaixo tabelas descritivas:



Tabela de Habilitados para Concorrerem no Inciso II

Categoria Diamante

ITEM	ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA	NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. INSC. EDITAL
01	FILARMÔNICA 28 DE JUNHO	MUSICA	RUBENS DE AMORIN	024/2020
02	ORGANIZAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA DA VIDA	HUMANIDADES	SEVERINO RAMOS DE SOUZA	030/2020
03	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO	PATRIMONIO IMATERIAL	ALUÍZIO NOBERTO DA SILVA	044/2020
04	GRUPO DE ATEZANATO AS LUIZAS	HUMANIDADES	ASSOCIAÇÃO DOS TRB. RURAIS DO ASSENTAMENTO LUIZA FERREIRA	029/2020
05	ASMUDICON	HUMANIDADES	MARIA DE LOURDES BERNARDO DA CUNHA	045/2020
06	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	PATRIMONIO IMATERIAL	NATAN NOBERTO RODRIGUES	043/2020

Categoria Ouro

ITEM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	CATEGORIA	NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. INSC. EDITAL
01	ADAILTON JOSÉ DA SILVA02392302480 (PLANETA BANFAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA)	MÚSICA	ADAILTON J. DA SILVA	050/2020
02	CAVALO MARINHO BOI BRASILEIRO	PATRIMONIO IMATERIAL	LUIZ ALVES DA SILVA	031/2020
03	JOSE MARIO FREITAS DA SILVA05933121479 (TORDA – ESCOLA TÉCNICA DE ARTE E CULTURA)	MÚSICA	JOSÉ MÁRIO F. DA SILVA.	052/2020
04	CENTRO CULTURAL DE INCLUSÃO	ARTES CENICA	AILZA LUIZA DE VASCONCELOS MOTTA	025/2020
05	SAULO SEVERINO LIRA GALDINO 10844312460(GALDINO P. E EVENTOS).	MUSICA	SAULO SEVERINO LIRA GALDINO	033/2020

Categoria Prata

ITEM	GRUPOS E COLETIVOS S/CNPJ	CATEGORIA	NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. INSC. EDITAL
01	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA NOSSA SRª. DO CARMO	PATRIMONIO IMATERIAL	GRIJALVA MARIA DA SILVA	004/2020
02	TERREIRO DE UMBANDA PAI XANGÔ	PATRIMONIO IMATERIAL	MANOEL AGRÍCIO DA SILVA	027/2020
03	TERREIRO DE UMBANDA OGUN BEIRA MAR	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA.	007/2020
04	CENTRO PENA DE OXOSI	PATRIMONIO IMATERIAL	JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA	063/2020
05	TENDA DE UMBANDA MESTRE JOSÉ PRETINHO	PATRIMONIO IMATERIAL	PAULO RICARDO DA S. MOURA.	037/2020
06	CENTRO ESPIRITA E TERREIRO DE UMBANDA OXUN MENINA	PATRIMONIO IMATERIAL	LUIZ LOPES DA SILVA	010/2020
07	ILÊ AXÉ PALÁCIO DE IEMANJÁ	PATRIMONIO IMATERIAL	MÁRIO LOPES DA SILVA	008/2020
08	TERREIRO DE UMBANDA OXOSI PENA BRANCA	PATRIMONIO IMATERIAL	SEVERINO PEDRO DA SILVA	009/2020
09	TERREIRO DE UMBANDA JOÃO BAIANO	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	013/2020
10	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA CABOCLO TUPINAMBÁ	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA DO CARMO DE S. ASSIS	011/2020
11	CENTRO ESPIRITA TERREIRO CABOCLO VENTÂNIA	PATRIMONIO IMATERIAL	ANTÔNIO IZIDIO DA SILVA	014/2020
12	TERREIRO DE UMBANDA OGUN	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA JOSÉ DO SANTO NASCIMENTO	005/2020
13	CENTRO ESPIRITA TERREIRO DE IANÇÃ	PATRIMONIO IMATERIAL	IZAQUIEL LOPES DE MOURA	066/2020
14	TERREIRO DE UMBANDA ACONCHEGO DE XANGÔ	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA JOSÉ PORFIRIO DOS SANTOS	003/2020
	CENTRO ESPITITA ESTRELA DE IEMANJÁ	PATRIMONIO IMATERIAL	JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO	036/2020
16	TENDA MESTRE JUNQUEIRO E CABOCLO PEDRA PRETA	PATRIMONIO IMATERIAL	LUIZ CARLOS ALMEIDA RODRIGUES	012/2020
17	CENTRO ESPIRITA TERREIRO DE OXUM	PATRIMONIO IMATERIAL	ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	072/2020
18	TERREIRO DE UMBANDA DE MÃE OXUM	PATRIMONIO IMATERIAL	IRACÍ FERREIRA DA SILVA	073/2020



19	TERREIRO DE OGUN	PATRIMONIO IMATERIAL	VALDIR RAMOS PINTO DA SILVA	042/2020
20	TENDA DE UMBANDA NOSSA SENHORA APARECIDA	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA JOSÉ DA SILVA	065/2020
21	QUADRILHA JUNINA MENINA MATUTA	PATRIMONIO IMATERIAL	EDNA MARIA DA SILVA	006/2020
22	QUADRILHA JUNINA CONDENSE SHOW	PATRIMONIO IMATERIAL	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	047/2020
23	ORQUESTRA CANAVIAL	MUSICA	MARIA LUIZA DA SILVA	070/2020
24	FORROZÃO DA PARCERIA	MUSICA	EDVAN SIQUEIRA MELO	062/2020
25	CENTRO CULTURAL EXTREMA COR	PATRIMONIO IMATERIAL	JOSEFA DO DESPACHO DA SILVA	020/2020
27	BANDA PARALELOS	MUSICA	LUCIMARIO DOS SANTOS PALMA	023/2020
28	GRUPO OS RADIANTES	MUSICA	CARLOS OBERTO L. DA SILVA	067/2020
29	GRUPO SENTIMENTOS	MUSICA	JOÃO MENEZES DE LIMA JÚNIOR	053/2020
30	BANDA TROPYCUS	MUSICA	REGIVAN ROSA DA SILVA	016/2020
31	BANDA VIP	MUSICA	EDUARDO CARLOS DE LIMA	049/2020
32	MC ZINHO	MUSICA	JOSÉ ISRAEL FERREIRA FILHO	060/2020
33	CIRANDA FLOR DE LIMÃO	MUSICA	FRANCISCO MANOEL DOS S. FILHO	056/2020
34	BURRA MULA	PATRIMONIO IMATERIAL	JOSÉ CORRÊA DE O. FILHO	015/2020
35	BOI VALENTE	PATRIMONIO IMATERIAL	PAULO ROBERTO A. FIGUEIRA	058/2020
36	ORQUESTRA CHARANGA	MUSICA	ROBERTO DA SILVA SANTOS	055/2020
37	BANDA SEDUÇÃO	MUSICA	FERNANDO VIEIRA SIRINO	057/2020
38	CIRANDA RAIZES DA TERRA	MUSICA	JOSÉ ALVES DE ANDRADE	059/2020
39	ALINE MEL	MUSICA	ALINE ROCHELE DA SILVA	064/2020
40	ORQUESTRA POPULAR DO CONDADO	MUSICA	ELIZANGELA MARIA DE BARROS	034/2020
41	DJ. NETO	MUSICA	FRANCISCO JOSÉ D. NETO	001/2020
42	GRUPO DESEJOS	MUSICA	GLAUCIVAN DA SILVA DANTAS	041/2020
43	JÚNIOR MARCIO SEM LIMITES	MUSICA	JOSÉ MARCIO PEREIRA	068/2020
44	EDSON MAIA	MUSICA	JOSÉ EDSON GOMES DE OLIVEIRA	051/2020
45	GRUPO ASSOCIAÇÃO MEIA LUA INTEIRA	PATRIMONIO IMATERIAL	FÁBIO LOURENÇO DA SILVA	071/2020



Categoria Bronze

ITEM	GRUPOS E COLETIVOS S/ CNPJ	CATEGORIA	NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. INSC. EDITAL
01	RECICLANDO COM AMOR	HUMANIDADES	JOSÉ AGRÍCIO DA SILVA	038/2020
02	MIRIAN DOURADO – ARTISTA PLÁSTICA E ARTEZÃ	HUMANIDADES	MIRIAN DOURADO DE ANDRADE	022/2020
03	ZÉ PEQUENO (CIRANDEIRO)	MUSICA	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	054/2020
04	MESTRE YAÔ - CAPOEIRA	HUMANIDADE	LUIZ ANTÔNIO AURELIANO JÚNIOR	019/2020
05	RAFAEL - ARTISTA	AUDIOVISUAL	RAFAEL ANDRADE DE ARAÚJO OLIVEIRA	046/2020
06	ZÉ MÁRIO (CABOCLO)	HUMANIDADES	JOSÉ MÁRIO DA SILVA	002/2020
07	SR. COSTA LEITE – LITERATURA DE CORDEL	HUMANIDADES	JOSÉ COSTA LEITE	017/2020
08	PROFESSORA MARIA - CORDELISTA	HUMANIDADES	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA	048/2020
10	MANOEL MIGUEL (VIOLEIRO REPENTISTA)	MUSICA	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	039/2020
11	ANDRADE PESSOA (VIOLEIRO E REPENTISTA)	MÚSICA	DEYVISON ANDRADE PESSOA	021/2020
12	EDILSON SILVA – ARTISTA, ARTESÃO.	ARTES VISUAIS	EDILSON ABREU DA SILVA	035/2020
13	MESTRE BIU PAULO MARACATUZEIRO	HUMANIDADES	SEVERINO PAULO DA SILVA	040/2020
14	MESTRE CLOVIS - ARTEZANATO	HUMANIDADES	CLOVIS GRACIANO DE LIMA	028/2020
15	ISMAEL GAIÃO - CORDELISTA	HUMANIDADES	ISMAEL GAIÃO DA COSTA	026/2020
16	MAESTRO EDUARDO (FILARMÔNICA 28 DE JUNHO)	MUSICA	EDUARDO VICENTE DE ARAÚJO	069/2020
17	ELIANE VALÉRIA DA SILVA	HUMANIDADES	ELIANE VALERIA DA SILVA	074/2020
18	BEBE ÁGUA	HUMANIDADES	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	075/2020
19	GALO DE CAMPINA DO AGRESTE	MUSICA	ROBERTO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	076/2020

3. DESCRITIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3.1. Descritivo

3.1.1. Ações Executadas

A Gestão Continuada que ocupa a pasta executiva deu início a todo Processo de prestação de conta em tempo hábil. Sendo assim, a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável sendo a pasta imbuída para fazê-lo. Comunicou-se a sociedade e reuniu-se de forma presencial, onde foi formada a comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria Nº 565, de 29 de outubro de 2020. Logo em seguida a Secretaria Decretou a abertura de Cadastros de Agentes Culturais e Espaços Culturais de mediado pelo Decreto Nº 057 de outubro de 2020. Convidou-se na sequência, os Espaços Culturais e Agentes Culturais para seguir o Plano de Ação de aplicação do inciso II.

3.1.1. Êxitos e dificuldades

Houve muitos êxitos na aplicação desta Lei de auxílio Emergencial, um deles foi à visibilidade de agentes culturais vulneráveis no Município, que tiveram oportunidades nunca antes ofertadas, de valorização e financiamento de suas ações culturais. A Cultura Municipal obteve novas possibilidades de se erguer e teve acesso a instrumentos novos e democráticos de distribuição de renda, através do Edital Municipal, Chamada Pública Meu Espaço-Minha Raiz, que atendeu tanto agentes individuais quanto Espaços e Grupos Culturais.

As dificuldades foram às limitações impostas pelo próprio emprego do valor que teve que infelizmente ser realizado através de um instrumento que premiava os agentes e grupos que estavam com suas documentações e atividades conforme solicitava o edital, pois a verba financeira enviada pelo Governo Federal para a Lei Aldir Blanc não supria a totalidade dos agentes e espaços culturais, sendo necessários criação e critérios e uma avaliação com certo rigor pela Comissão de Avaliação do Edital. Sem falar também na falta de informações exatas por parte do Ente Federal, todos os dias lives diferentes e com normas dificultosas para os fazedores de Cultura e secretaria e até o exato momento as dificuldades permanecem.

3.2. Contrapartida

Houve aplicação do Inciso II, Artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, e, portanto houve Contrapartida.

Justificativa:

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, observando os critérios de contrapartida que foram solicitadas e divulgadas através de 01 (um) comunicado oficial pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável onde foi dividida por segmentos culturais e gêneros diversos, conforme edital em plataformas digitais.

3.3. Endereço eletrônico da publicidade das ações pactuadas no Plano de Ação

Links:

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/uploads/5158/1/atos-oficiais/2020/portarias/1672325697_portaria-565--29.10.2020--completa.pdf

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/uploads/5158/1/atos-oficiais/2020/portarias/1672325697_portaria-565--29.10.2020--completa.pdf

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais?do_search=1&txtDtInicio=&txtDtFim=&tipo_ato_oficial=117

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais?do_search=1&txtDtInicio=&txtDtFim=&tipo_ato_oficial=117

condado.pe.gov.br

<http://condado.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/DECRETO-057-2020-CONDADO.pdf>

condado.pe.gov.br

<http://condado.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/DECRETO-057-2020-CONDADO.pdf>

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/uploads/5158/1/atos-oficiais/2020/acoes-e-programas/1672326854_relao-dos-habilitados-a-receberem-a-premio-2020.pdf

transparencia.condado.pe.gov.br

https://transparencia.condado.pe.gov.br/uploads/5158/1/atos-oficiais/2020/acoes-e-programas/1672326854_relao-dos-habilitados-a-receberem-a-premio-2020.pdf

<https://www.facebook.com/570481282987885/posts/pfbid0q4mdZEUtTNDYwNEL3i3P2V8wu7Jy77QHAUhMpdAtT8kM8gRsre3MxHo3CpMJkwdSI/?d=n>



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



<https://www.facebook.com/570481282987885/posts/pfbid0JPX4uNLfTXFrQw9rscBbMP8kTJoQsV2DRW74teanGBRvqre68dPV5AQ2dQW8CkETI/?d=n>

<https://www.instagram.com/p/CWOe-scvmY/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

- Declaro ter pleno conhecimento da legislação pertinente e das demais normas que regem a matéria. Declaro ainda estar ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, e asseguro que qualquer inexactidão dos itens me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.*

Condado, 16 de junho de 2023.


Tamara Silveira de Castro e Silva
Secretária Mun. de Desenvolvimento
Sustentável e Gestão de Capital
Humano - Portaria n 009/2021

Tamara Silveira de Castro e Silva
Secretária de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2021